

RESOLUÇÃO N° 440, DE 07 DE ABRIL DE 2011

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 de abril de 2011, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando a necessidade de fortalecimento dos Conselhos de Saúde;

considerando a importância de propiciar aos conselheiros (estaduais e municipais), usuários inseridos no Programa de Inclusão Digital – PID do Conselho Nacional de Saúde o acesso à internet, à comunicação e à informação em saúde e controle social;

considerando o Programa de Inclusão Digital dos Conselhos de Saúde;

RESOLVE:

Aprovar a recomposição do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento das ações do Programa de Inclusão Digital dos Conselhos de Saúde, composto por:

- 08 (oito) representantes do CNS, sendo: 03 (três) representantes da Comissão Intersetorial de Comunicação e Informação em Saúde (Coordenação, Coordenação Adjunta, CONASEMS), 02 (dois) representante da Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social no SUS (CIEPCSS); e 01 (um) representante da Comissão de Orçamento e Financiamento (COFIN); 02 (dois) representantes indicados pelo Pleno do CNS (01 Trabalhador e 01 Usuário)

- 04 (quatro) representantes do Ministério da Saúde, sendo estes: 01 (um) representante da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Saúde; 03 (três) representantes da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, sendo uma representação do DATASUS;

O objetivo do referido Comitê será de propor ações, planejar e monitorar o Programa de Inclusão Digital do Conselho Nacional de Saúde.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 440, de 07 de abril de 2011, nos termos do Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Ministro de Estado da Saúde